

CONSIDERANDO ainda, os termos da Portaria 411/2010-DG/CDRH, publicada no DOE nº 31.628, de 19.03.2010, homologando o resultado final dos aprovados no Curso de Formação de Examinador de Trânsito realizado neste Órgão, e, CONSIDERANDO finalmente, a solicitação do servidor constante do Requerimento datado de 14.12.2010, e do Memº 434/2010-C. Araguaia, de 14.12.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - REMOVER, a pedido, o servidor SAMUEL ALMEIDA DA LUZ, Motorista, matrícula 57195479/1, da Agência de Trânsito de Santa Izabel do Pará para a Agência de Trânsito de Conceição do Araguaia.

Art. 2º- DESIGNAR o referido servidor, para desenvolver naquela Agência, as atividades de Examinador de Trânsito, por um (1) ano, no período de 14.12.2010 a 14.12.2011.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 14.12.2010.

ROSYMARY NEVES TEIXEIRA

Diretora Geral.

PORTARIA Nº 4690/2010-DG/CDRH, DE 30.12.2010.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor constante do Requerimento datado de 14.12.2010, e do Memº 434/2010-C. Araguaia, de 14.12.2010;

R E S O L V E:

REVOGAR o art. 2º da Portaria 3287/2010-DG/CDRH, que designou o servidor SAMUEL ALMEIDA DA LUZ, Motorista, matrícula 57195479/1, para desenvolver as atividades de Examinador de Trânsito, por um (1) ano, no período de 30.08.2010 a 30.08.2011, na Agência de Trânsito de Santa Izabel do Pará.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 14.12.2010.

ROSYMARY NEVES TEIXEIRA

Diretora Geral.

PORTARIA Nº 4689/2010-DG/CDRH, DE 30.12.2010.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 152, da Lei 9.503/2007, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o disposto nos arts. 12 e 27, da Resolução 168/2004-CONTRAN e o art. 1º, da Resolução 169/2009-CONTRAN;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora constante do Requerimento datado de 14.12.2010, e do Memº 433/2010-C. Araguaia, de 14.12.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - REMOVER, a pedido, a servidora MARIA DAS GRAÇAS RAIOL GARCEZ, Auxiliar Técnica/04, matrícula 3262464/1, da Agência de Trânsito de Conceição do Araguaia para Gerência de Exames Teóricos e Práticos deste Departamento.

Art. 2º- DESIGNAR a referida servidora, para desenvolver naquela Gerência, as atividades de Examinadora de Trânsito, por um (1) ano, no período de 03.01.2011 a 03.01.2012.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 03.01.2011.

ROSYMARY NEVES TEIXEIRA

Diretora Geral.

PORTARIA Nº 4688/2010-DG/CDRH, DE 30.12.2010.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora constante do Requerimento datado de 14.12.2010, e do Memº 433/2010-C. Araguaia, de 14.12.2010;

R E S O L V E:

REVOGAR o art. 2º da Portaria 2142/2010-DG/CDRH, que designou a servidora MARIA DAS GRAÇAS RAIOL GARCEZ, Auxiliar Técnica/04, matrícula 3262464/1, para desenvolver as atividades de Examinadora de Trânsito, por um (1) ano, no período de 09.06.2010 a 09.06.2011, na Agência de Trânsito de Conceição do Araguaia.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 14.12.2010.

ROSYMARY NEVES TEIXEIRA

Diretora Geral.

PORTARIA Nº. 4687/2010-DG/CDRH, DE 14.12.2010.

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria 2999/2010-DG/CDRH, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 104831A/1, de 14.12.2010.

R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao servidor DOMINGOS DA PAIXÃO PEREIRA JUNIOR, Auxiliar Administrativo, matrícula 57175511/1, lotado na Agencia de Trânsito de Ananindeua, por quarenta e dois (42) dias no período de 20.11 a 31.12.2010.

Vânia de Nazaré Matos da Cunha

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº. 4686/2010-DG/CDRH, DE 30.12.2010.

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria 2999/2010-DG/CDRH, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 104955A/1, de 15.12.2010,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora JESUÍNA CARVALHO WATANABE,

Procuradora Autárquica, matrícula 57196023/1, lotada na Procuradoria Jurídica, trinta e dois dias (32) dias, de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 07.12.2010 a 07.01.2011.

Vânia de Nazaré Matos da Cunha

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº. 4685/2010-DG/CDRH, DE 30.12.2010.

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria 2999/2010-DG/CDRH, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 105270A/1, de 27.12.2010,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JOÃO CARLOS CASTRO ARIAS, Agente de Trânsito, matrícula 57200354/1, lotado na Gerência de Fiscalização de Vias, quinze (15) dias, de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02.12.2010 a 16.12.2010.

Vânia de Nazaré Matos da Cunha

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº. 4684/2010-DG/CDRH, DE 30.12.2010.

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria 2999/2010-DG/CDRH, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 160/10, de 20.12.2010,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor MARCOS JOSE DA SILVA SANTOS, Vistoriador, matrícula 57224331/1, lotado na Agência de Trânsito de Tailândia, sessenta e um (61) dias, de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 29.12.2010 a 27.02.2011.

Vânia de Nazaré Matos da Cunha

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº. 4683/2010-DG/CDRH, DE 30.12.2010.

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria 2999/2010-DG/CDRH, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 105266A/1, de 23.12.2010,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor EDWALDO VENTURIERE PEREIRA, Programador, matrícula 57197155/1, lotado na Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas e de Atendimento ao Usuário, cinquenta e sete (57) dias, de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 06.12.2010 a 31.01.2011.

Vânia de Nazaré Matos da Cunha

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 4157/2010-DG/PROJUR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 194473

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro determina a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos condutores que, na direção de veículo automotor, cometem determinadas infrações de trânsito ou atingem a contagem de vinte pontos, nos prontuários de suas Carteiras Nacionais de Habilitação, no período de doze meses;

CONSIDERANDO que tramitou neste Departamento os processos administrativos protocolados sob os números 2009/413232, 2010/71247, 2010/86061 e 2009/443745.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor dos condutores abaixo relacionados, a contar da data do efetivo recolhimento das CNH's no setor competente, deste Departamento.

CONDUTORES	PRONTUÁRIO	ARTIGOS RELACIONADOS	PRAZO DE SUSPENSÃO
JOSÉ ANTONIO BRAGA DOS REIS	2611619594	Art. 261, § 1º do CTB	02 MESES
JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA	1132928350	Art. 165 do CTB	06 MESES
KAIO CEZAR CARDOSO LOPES	3721412256	Art. 165 do CTB	12 MESES
LUIZ ANTONIO LIMA COLHO	42110527	Art. 261, § 1º do CTB	03 MESES

Art. 2º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação dos referidos condutores, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir;

Art. 3º - DETERMINAR a realização do curso de reciclagem, na forma do art. 268, II do CTB, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo órgão, e na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Art. 4º - DETERMINAR aos Agentes de fiscalização de trânsito que autuem com base no art. 162, II do CTB, o condutor flagrado na direção de veículo automotor, durante o período da suspensão, devendo ainda ter a CNH cassada, nos termos do art. 263, I do CTB.

Art. 5º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral, 11 de Novembro de 2010.

ROSYMARY NEVES TEIXEIRA

Diretora Geral

PORTARIA Nº 4170/2010-DG/PROJUR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 194475

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,.....

CONSIDERANDO que a Exma Sra. Dra. Juíza de Direito TERESINHA NUNES MOURA da 3ª Vara Cível da Capital solicitou, através do Ofício nº 309/2010, o cancelamento da Carteira Nacional de Habilitação do Sr. SEBASTIÃO RIBEIRO COSTA, RN 00137610870, tendo em vista a impossibilidade de dirigir veículos automotores.

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação do Sr. SEBASTIÃO RIBEIRO COSTA, RN 00137610870, em razão de ordem judicial.

Art. 2 º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral, 12 de Novembro de 2010.

ROSYMARY NEVES TEIXEIRA

Diretora Geral

PORTARIA Nº 3934/2010-DG/PROJUR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 194468

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro determina a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos condutores que, na direção de veículo automotor, cometem determinadas infrações de trânsito ou atingem a contagem de vinte pontos, nos prontuários de suas Carteiras Nacionais de Habilitação, no período de doze meses;

CONSIDERANDO que tramitou neste Departamento os processos administrativos protocolados sob os números 2009/372660, 2010/100648, 2010/100785, 2010/113929, 2010/86062 e 2010/70198.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor dos condutores abaixo relacionados, a contar da data do efetivo recolhimento das CNH's no setor competente, deste Departamento.

CONDUTORES	PRONTUÁRIO	ARTIGOS RELACIONADOS	PRAZO DE SUSPENSÃO
EDILSON DE SOUZA OLIVEIRA	98666497	Art. 261, § 1º do CTB	04 MESES
GERSON CARMO DA SILVA	49951890	Art. 165 do CTB	12 MESES
GILDO ROBERTO ALHO DE FREITAS	1023862344	Art. 165 do CTB	12 MESES
MAURO CELSO GONÇALVES TEIXEIRA	2240464308	Art. 165 do CTB	12 MESES
RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA	1634778982	Art. 165 do CTB	12 MESES

Art. 2º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação dos referidos condutores, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir;

Art. 3º - DETERMINAR a realização do curso de reciclagem, na forma do art. 268, II do CTB, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo órgão, e na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Art. 4º - DETERMINAR aos Agentes de fiscalização de trânsito que autuem com base no art. 162, II do CTB, o condutor flagrado na direção de veículo automotor, durante o período da suspensão, devendo ainda ter a CNH cassada, nos termos do art. 263, I do CTB.

Art. 5º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral, 21 de Outubro de 2010.

ROSYMARY NEVES TEIXEIRA

Diretora Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 1415

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 194300

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 1415, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 – MS que estabelece em seu Artigo 17, a competência da Direção Estadual do Sistema Unico de Saúde, no Inciso IV Alínea b a coordenação e em caráter complementar a execução das ações e serviços de Vigilância Sanitária, no Inciso XI a competência para elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde tendo em vista, sua relevância pública.

CONSIDERANDO que a Comercialização e Dispensação de Medicamentos a Base de Substâncias Retinóides de Uso